



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 228, Centro– CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

PORTARIA N.º 109, DE 11 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com fundamento na Lei Complementar Municipal n° 593/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar estáveis os servidores públicos abaixo relacionados, aprovados em concurso público municipal, homologado pela Portaria n° 297, de 17 de dezembro de 2010, submetidos a processo de avaliação de estágio probatório e promoção horizontal e aprovados conforme pareceres da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, nomeados através da Portaria n° 254/2017, por preencher os requisitos previstos no decreto n° 989, de 28 de fevereiro de 2011.

- JEÍZA CARLA AZEVEDO DE OLIVEIRA – Matrícula 1558 – Professora;
- VALDETE DA COSTA MEDEIROS DANTAS – Matrícula 1560 – Auxiliar de Serviços Gerais;
- FRANCISCA DALVA COSTA DE MEDEIROS – Matrícula 1565 – Gari;
- GENILSON DE AZEVEDO PEREIRA – Matrícula 1567 – Motorista ;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a data do encerramento do estágio probatório de cada servidor.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 11 de maio de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal